



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO CD Nº 014 /87

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM SEU ESTATUTO ESPECIALMENTE NO SEU ARTIGO 15, ITEM XIV, ASSIM COMO O DISPOSTO DECRETO-LEI Nº 2.310, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1986, CONFORME PROCESSO Nº 23108.000326/87-DV

R E S O L V E :

Artigo 1º - Reajustar em 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o Decreto-Lei nº 2.310 de 22 de dezembro de 1986, a tabela de honorários das funções de direção Universitárias, assim, consideradas as de Reitor, Vice-Reitor e Sub-Reitor, constante da Resolução CD Nº 005/86 de 23 de janeiro de 1986, passando a vigorar de acordo com os anexos I e II.

Parágrafo Único - Os valores constantes do anexo III, correspondem a 20% (vinte por cento), dos valores do anexo I, conforme preceitua o Decreto-Lei nº 1971.

Artigo 2º - Esta Resolução retroage seus efeitos a 1º de janeiro de 1987.

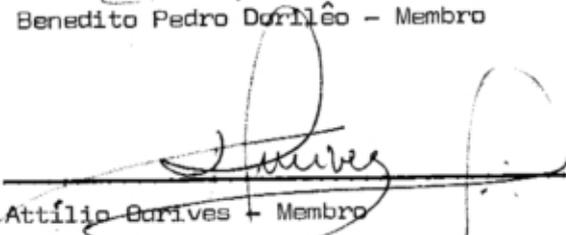
Sala das sessões do Conselho Diretor em Cuiabá, 13 de fevereiro de 1987.

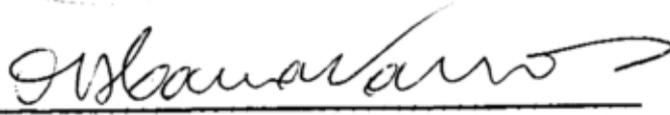
Eduardo De Lencina Freire - Presidente



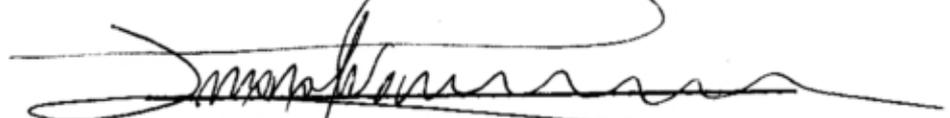
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO


Benedito Pedro Dornêles - Membro


Atílio Durives - Membro


Otacílio Borges Canavarros - Membro

Isabel Coelho Pinto de Campos - Membro


Amaral Augusto da Silva - Membro

Guilherme Frederico de M. Muller - Membro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

A N E X O I

TABELA DE HONORÁRIOS

<u>C A R G O</u>	<u>V A L O R</u>
Reitor	Cz\$ 25,735,00
Vice-Reitor	Cz\$ 24,156,00
Sub-Reitor	Cz\$ 22,646,00

PAH



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

A N E X O I I

<u>C A R G O</u>	<u>V A L O R</u>
Reitor	Cz\$ 33.096,00
Vice-Reitor	Cz\$ 31.110,00
Sub-Reitor	Cz\$ 29.125,00

Obs.: Opção pelo artigo 3º do Decreto-Lei 1 971, de 30 de dezembro de 1 982.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

A N E X O I I I

Tabela de Adicional
(20% art. 3º Decreto-Lei 1971)

<u>C A R G O</u>	<u>V A L O R</u>
Reitor	Cz\$ 5.147,00
Vice-Reitor	Cz\$ 4.831,00
Sub-Reitor	Cz\$ 4.529,00